

Controlo de qualidade da Água para Consumo Humano no Concelho de Alijó

RELATÓRIO Nº 3/ 2025

Para efeitos do disposto no nº 1 do Artigo 32.º do Decreto-Lei nº 69/2023, de 21 de agosto, a Câmara Municipal de Alijó informa os seus consumidores dos resultados obtidos no Controlo da Qualidade da Água distribuída no Concelho de Alijó, no 3º trimestre de 2025.

Em cumprimento do disposto do artigo 32º do Decreto-Lei nº 69/2023, de 21 de agosto, a Qualidade da Água de Abastecimento Público dos vários Sistemas de Abastecimento do Concelho de Alijó, é verificada através de análises periódicas previstas no Programa de Controlo da Qualidade da Água para 2025.

Com base nos resultados publicados das análises efetuadas conclui-se que a qualidade da água fornecida aos consumidores através da rede pública de abastecimento em baixa, cumpre no geral os valores paramétricos fixados, de acordo com a legislação em vigor.

Alijó, 12 de dezembro de 2025
O Vice-Presidente



Eng.º Vítor Emanuel Cardoso dos Santos Ferreira